



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.543

GABPREF / GDO
-Publicado no Diário Oficial / ES de: <u>08/11/2013</u>
Ⓢ
Rubrica

Institui o Outubro Rosa no Município de Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Calendário de Eventos de Vitória o "Outubro Rosa" com a finalidade de adesão ao Movimento Nacional e Mundial em prol da divulgação da prevenção e dos perigos do câncer de mama e, reforçar as ações de prevenção e identificação precoce das pessoas portadoras de neoplasia da mama.

Art. 2°. VETADO.

Art. 3°. VETADO.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de novembro de 2013.

Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício